Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA **PROCESSO 81.605**

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 146, do **VEREADOR CÍCERO CAMARGO DA SILVA**, que estabelece princípios para as ações e serviços de saúde.

PARECER

A proposta de emenda à Lei Orgânica de Jundiaí em análise objetiva que toda política de saúde pública seja um só Plano de Estado e não só de Governo, para que independente do governante ou agremiação partidária, seja priorizado o bem comum como norte a seguir, conforme justificativa às fls. 04, que excelentemente qualifica tal proposta.

Assim, acolhemos a propositura e consignamos o nosso voto favorável a sua tramitação e aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 09/10/2018

APROVADO
16/10/18

VALDECI VILAR MATHEUS
Presidente e Relator

ARNALDO FERREIRA DE MORAES
"Arnaldo da Farmácia"

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
"Cícero da Saúde"

RAFAEL ANTONUCCI

WAGNER TADEU LIGABÓ

gc